



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 162/2022

Considerando as razões expostas em parecer gerado pela Assessoria Jurídica do Município e tendo em vista o artigo 49 da Lei nº 8666/93 e a Súmula do STF nº 473, o processo de licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 162/2022**, fica **REVOGADO**.

Guaporé, em 09 de agosto de 2022.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

RODRIGO DE MARCO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS Nº 71.020